



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 644 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 638 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 638 de 29 de Dezembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Remígio, para o exercício financeiro de 2004.

Parágrafo Único – O inciso de que trata o “caput” do art., refere-se a contratação de Operações de Crédito por antecipação da Receita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 17 de Junho de 2004.



Paulo César de Souza
PREFEITO